PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 005, DE 2024.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de crédito especial e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 217.000,00 (Duzentos e Dezessete Mil Reais),** nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE
Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.135.3.3.50.39.00-01.00115.....R$ 28.000,00
FR: 01-Tesouro

Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Verba: 02.12.02.10.301.0004-2.135.3.3.50.39.00-02.00116.....R$ 189.000,00
FR: 02-Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Art. 2° O crédito adicional especial no valor de **R$ 217.000,00 (Duzentos e Dezessete Mil Reais),** autorizado no artigo 1°, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguintes dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE
Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.108.3.3.90.39.00-01.0023.....R$ 28.000,00
FR: 01-Tesouro

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.12.02.10.301.0004-2.135.3.3.90.39.00-02.0076.....R$ 189.000,00
FR: 02-Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Art. 3° O crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual, Lei Ordinária n° 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 2.983 de 28 de junho de 2023 e a Lei Orçamentária Anual n° 3.008 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 16 de janeiro de 2024.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL